



CENTRO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO DE NOGUEIRA DA REGEDOURA

APOIO À INFÂNCIA E À TERCEIRA IDADE

TEL.: 227456447 – RUA DA BARRA, N.º 94

4500-716 NOGUEIRA DA REGEDOURA

NIPC: 502 837 438

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025

Índice

Balanço Individual	4
Demonstração Individual dos resultados por naturezas.....	5
Demonstração Individual de fluxos de caixa.....	6
1. Identificação da Entidade	7
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	7
3. Principais políticas contabilísticas.....	7
3.1. Bases de apresentação	7
3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração.....	9
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	17
5. Ativos fixos tangíveis.....	17
6. Inventários	18
7. Rédito.....	19
8. Subsídios de Entidades públicas, doações e legados à exploração	19
9. Benefícios dos empregados	19
10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	20
11. Outras informações	21
11.1. Demonstrações de resultados por resposta social.....	21
11.2. Créditos a receber.....	22
11.3. Outros ativos correntes	22
11.4. Diferimentos	22
11.5. Caixa e depósitos bancários.....	23
11.6. Fundos patrimoniais	23
11.7. Fornecedores	23
11.8. Estado e outros entes públicos.....	23
11.9. Outros passivos correntes	24
11.10. Outros rendimentos.....	24
11.11. Fornecimentos e serviços externos	25
11.12. Outros gastos	25
11.13. Investimentos financeiros.....	25
11.14. Juros e gastos similares suportados	26
11.15. Custo médio por utente.....	26

11.16.Acontecimentos após data de Balanço 26


Balanço Individual

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2025	31-12-2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	622.925,32 €	649.946,23 €
Investimentos financeiros	11.13	2.257,67 €	2.257,67 €
		625.182,99 €	652.203,90 €
Ativo corrente			
Inventários	6	159,80 €	94,88 €
Clientes	11.2	13.701,33 €	17.151,94 €
Estado e outros entes públicos	11.8	3.811,44 €	9.821,21 €
Diferimentos	11.4	4.039,85 €	4.590,33 €
Outros ativos financeiros	11.3	198.572,31 €	222.802,39 €
Caixa e depósitos bancários	11.5	70.062,81 €	17.979,19 €
		290.347,54 €	272.439,94 €
Total do Ativo		915.530,53 €	924.643,84 €
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Resultados transitados	11.6	70.521,93 €	67.146,49 €
Outras variações nos fundos patrimoniais	11.6	666.893,88 €	676.008,76 €
		737.415,81 €	743.155,25 €
Resultado Líquido do período		24.730,18 €	3.375,44 €
Total dos fundos patrimoniais		762.145,99 €	746.530,69 €
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		9.333,36 €	9.180,50 €
		9.333,36 €	9.180,50 €
Passivo corrente			
Fornecedores	11.7	42.071,26 €	50.138,84 €
Estado e outros entes públicos	11.8	27.228,68 €	37.684,80 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associ	11.14	- €	- €
Financiamentos obtidos		- €	11.501,56 €
Diferimentos	11.4	- €	- €
Outros passivos financeiros	11.9	74.751,24 €	69.607,45 €
		144.051,18 €	168.932,65 €
Total do passivo		153.384,54 €	178.113,15 €
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		915.530,53 €	924.643,84 €

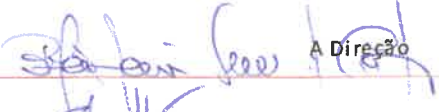
Nogueira da Regedoura, 20 de Março de 2026

O Contabilista Certificado


 CENTRO SOCIAL SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA DA REGEDOURA
 Rua da Barra, nº 94, 4500-716 Nogueira da Regedoura
 NIF: 502837438

A Direção

4


 A Direcção
 Lucília de los Angeles Oliveira Reis
 Dama André do cento 100
 Rua de ...

Demonstração Individual de fluxos de caixa

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2025	2024
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		232.049,35 €	216.650,90 €
Pagamento de subsídios		- €	- €
Pagamentos de apoios		- €	- €
Pagamentos de bolsas		- €	- €
Pagamentos a fornecedores		202.896,77 €	195.095,22 €
Pagamentos ao pessoal		497.701,07 €	466.772,84 €
Caixa gerado pelas operações		- 468.548,49 €	- 445.217,16 €
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		600,00 €	- €
Outros recebimentos/pagamentos		478.928,06 €	220.273,80 €
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		9.779,57 €	- 224.943,36 €
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		14.743,88 €	61.781,77 €
Ativos intangíveis		- €	- €
Investimentos financeiros		- €	- €
Outros activos		- €	- €
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		35.000,00 €	- €
Ativos intangíveis		- €	- €
Investimentos financeiros		- €	- €
Outros activos		- €	- €
Subsídios ao investimento		27.431,21 €	290.328,00 €
Juros e rendimentos similares		- €	- €
Dividendos		- €	- €
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		47.687,33 €	228.546,23 €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		- €	- €
Realização de fundos		- €	- €
Cobertura de prejuízos		- €	- €
Doações		6.938,46 €	30.386,92 €
Outras operações de financiamento		- €	- €
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		11.348,70 €	22.140,53 €
Juros e gastos similares		973,04 €	2.019,26 €
Dividendos		- €	- €
Reduções de fundo		- €	- €
Outras operações de financiamento		- €	- €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		- 5.383,28 €	6.227,13 €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		52.083,62 €	9.830,00 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		17.979,19 €	8.149,19 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		70.062,81 €	17.979,19 €

Nogueira da Regedoura, 20 de Março de 2026

O Contabilista Certificado

Luís Miguel Velho

CENTRO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO DE NOGUEIRA DA REGEDOURA
Rua da Barra, nº 94, 4500-716 Nogueira da Regedoura
NIF: 502837438

A Direcção

Luís Miguel Velho

6

Luís Miguel Velho
Luís Miguel Velho
Diana Andreia do Couto Leite
Luís Miguel Velho

Demonstração Individual dos resultados por naturezas

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025


RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2025	2024
Vendas e serviços prestados	7	210.973,64 €	203.965,72 €
Subsídios, doações e legados à exploração	8	507.216,66 €	460.132,51 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	6	- 6.937,14 €	- 7.190,24 €
Fornecimentos e serviços externos	11.11	- 181.792,56 €	- 165.535,69 €
Gastos com o pessoal	9	- 498.826,32 €	- 470.428,94 €
Outros rendimentos	11.10	26.021,41 €	13.760,53 €
Outros gastos	11.12	- 4.348,37 €	- 2.203,95 €
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		52.307,32 €	32.499,94 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	- 26.604,10 €	- 27.032,24 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		25.703,22 €	5.467,70 €
Juros e gastos similares suportados	11.15	- 973,04 €	- 2.092,26 €
Resultado antes de impostos		24.730,18 €	3.375,44 €
Resultado líquido do período		24.730,18 €	3.375,44 €

Nogueira da Regedoura, 20 de Março de 2026

O Contabilista Certificado

Miguel Volente

A Direção


 Diana Andreia Coutinho
 Fundação de Apoio à Saúde

Anexo

1. Identificação da Entidade

O Centro Social São Cristóvão de Nogueira da Regedoura é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma IPSS com estatutos publicados no Diário da República n.º 173 de 29/07/1992, Série III, com na Rua da Barra, nº 94, 4500-716 Nogueira da Regedoura. Tem como atividade o desenvolvimento de ações de apoio social nas áreas da terceira idade, infância, juventude, deficientes e famílias carenciadas propondo-se criar e manter:

- ✓ Centro de dia e apoio domiciliário a idosos;
- ✓ Creche e atividades de tempos livres;
- ✓ Centro cultural e recreativo;
- ✓ Lar de idosos;
- ✓ Pré-escolar.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Em 2025 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de Julho e alterações resultantes da Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de Setembro, da Lei n.º 20/2010, de 23 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho, que o republica, e do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de Setembro.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3. Consistência de apresentação:

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação:

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não são compensados.

3.1.6. Informação comparativa:

A informação comparativa é divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas são levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação são divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) A razão para a reclassificação.

3.1.7. Mensuração:

As rubricas reconhecidas nas demonstrações financeiras são mensuradas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, exceto se uma NCRF dispuser diferentemente.

3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração**3.2.1. Ativos fixos tangíveis:**

Os "Ativos fixos tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos*” ou “*Outros gastos*”.

3.2.2. Bens do património histórico e artístico e cultural:

Os “*Bens do património histórico e artístico e cultural*” são valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que são atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, que sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados.

Esta mensuração também é efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “*Outras variações nos fundos patrimoniais*”.

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verificarem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem têm um tratamento contabilístico diferente do bem ao qual são incorporados, sendo registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Ativos intangíveis:

Os “Ativos intangíveis” são registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

O valor residual de um “Ativo intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- ✓ Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- ✓ Houver um mercado ativo para este ativo, e
- ✓ Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.4. Investimentos financeiros:

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos financeiros” são registados pelo método da equivalência patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *badwill* (ou *negative goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *goodwill* encontra-se registado



separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo, é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a norma contabilística e de relato financeiro 12 – imparidade de ativos, o *goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.5. Inventários:

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o FIFO (*first in, first out*). Aos inventários que não são geralmente intermutáveis são atribuídos custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso são valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados e não estão diretamente relacionados com a capacidade de ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.6. Instrumentos financeiros:

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos financeiros” com exceção:

- ✓ Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- ✓ Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- ✓ Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela Entidade são registadas no ativo pela quantia realizável.

Créditos a receber e outros ativos correntes

Os “Créditos a receber” e os “Outros ativos correntes” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das “Perdas por imparidade”, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e o respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no balanço como ativo corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Deixando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "*Caixa e depósitos bancários*" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outros passivos correntes

As dívidas registadas em "*Fornecedores*" e "*Outras passivos correntes*" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.7. Fundos patrimoniais:

A rubrica "*Fundos patrimoniais*" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "*Fundos patrimoniais*" são compostos por:

- ✓ Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- ✓ Fundos acumulados e outros excedentes;
- ✓ Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.



3.2.8. Provisões:

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os passivos contingentes, os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.9. Financiamentos obtidos:

Financiamentos obtidos

Os "*Financiamentos obtidos*" são registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os gastos de financiamento são reconhecidos como gastos do período, constando na demonstração dos resultados na rubrica "*Juros e gastos similares suportados*".

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- ✓ Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- ✓ Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis que se encontrem na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das políticas contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do regime do acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo.

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "*Fornecimentos e serviços externos*".

3.2.10. Estado e outros entes públicos:

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (CIRC) estão isentos de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC):

- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, defesa do meio ambiente e interprofissionalismo agroalimentar.

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento

global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 20 % sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2022 a 2025 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos fixos tangíveis

Nos períodos de 2024 e 2025 ocorreram as seguintes alterações nos ativos fixos tangíveis:

	Saldo em 31/12/2023	Aquisições / Dotações	Abates	Regularizações	Revalorizações	Saldo em 31/12/2024
Custo						
Terrenos e recursos naturais	127.352,50 €	- €	- €	- €	- €	127.352,50 €
Edifícios e outras construções	651.907,15 €	- €	- €	- €	- €	651.907,15 €
Equipamento básico	90.872,24 €	- €	- €	- €	- €	90.872,24 €
Equipamento de transporte	88.122,51 €	- €	- €	- €	- €	88.122,51 €
Equipamento biológico	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	8.140,96 €	- €	- €	- €	- €	8.140,96 €
Outros ativos fixos tangíveis	118.566,05 €	- €	- €	- €	- €	118.566,05 €
Investimentos em curso	5.296,25 €	56.093,36 €	- €	- €	- €	61.389,61 €
Total	1.090.257,66 €	- €	- €	- €	- €	1.146.351,02 €
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	218.565,77 €	13.038,14 €	- €	- €	- €	231.603,91 €
Equipamento básico	88.339,35 €	987,70 €	- €	- €	- €	89.327,05 €
Equipamento de transporte	44.928,98 €	10.693,03 €	- €	- €	- €	55.622,01 €
Equipamento biológico	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	8.140,96 €	- €	- €	- €	- €	8.140,96 €
Outros ativos fixos tangíveis	109.397,49 €	2.313,37 €	- €	- €	- €	111.710,86 €
Total	469.372,55 €	27.032,24 €	- €	- €	- €	496.404,79 €
Valor Líquido	620.885,11 €					649.946,23 €

	Saldo em 31/12/2024	Aquisições / Dotações	Abates	Regularizações	Revalorizações	Saldo em 31/12/2025
Custo						
Terrenos e recursos naturais	127.352,50 €	- €	6.227,50 €	- €	- €	121.125,00 €
Edifícios e outras construções	651.907,15 €	- €	18.682,50 €	- €	- €	633.224,65 €
Equipamento básico	90.872,24 €	- €	- €	- €	- €	90.872,24 €
Equipamento de transporte	88.122,51 €	- €	- €	- €	- €	88.122,51 €
Equipamento biológico	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	8.140,96 €	- €	- €	- €	- €	8.140,96 €
Outros ativos fixos tangíveis	118.566,05 €	- €	- €	- €	- €	118.566,05 €
Investimentos em curso	61.389,61 €	20.507,59 €	- €	- €	- €	81.897,20 €
Total	1.146.351,02 €	- €	24.910,00 €	- €	- €	1.141.948,61 €
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	231.603,91 €	13.007,00 €	3.985,60 €	- €	- €	231.603,91 €
Equipamento básico	89.327,05 €	987,70 €	- €	- €	- €	89.327,05 €
Equipamento de transporte	55.622,01 €	10.693,03 €	- €	- €	- €	55.622,01 €
Equipamento biológico	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	8.140,96 €	- €	- €	- €	- €	8.140,96 €
Outros ativos fixos tangíveis	111.710,86 €	1.916,37 €	- €	- €	- €	111.710,86 €
Total	496.404,79 €	26.604,10 €	3.985,60 €	- €	- €	519.023,29 €
Valor Líquido	649.946,23 €					622.925,32 €

6. Inventários

Nos períodos de 2025 e 2024 ocorreram as seguintes alterações em "Inventários" apresentava os seguintes valores:

- Matérias – Primas

	2025	2024
Inventário inicial	94,88 €	106,07 €
Compras	7.011,06 €	7.179,05 €
Reclassificações e regularizações	9,00 €	- €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	6.937,14 €	7.190,24 €
Inventário final	159,80 €	94,88 €

7. Rédito

Nos períodos de 2025 e 2024, a Entidade reconheceu os seguintes réditos:

Descrição	2025	2024
Prestação de serviços	210.973,64 €	203.965,72 €
Quotas de utilizadores	140.917,49 €	140.707,87 €
Quotas e jóias	747,00 €	899,00 €
Promoções para captação de recursos	69.309,15 €	62.358,85 €
Refeições	66.909,15 €	59.958,85 €
Outras	2.400,00 €	2.400,00 €

8. Subsídios de Entidades públicas, doações e legados à exploração

Nos períodos de 2025 e 2024, a Entidade reconheceu os seguintes subsídios, apoios de Entidades públicas e doações e legados à exploração:

	2025	2024
Comparticipações do I.S.S., I.P.	485.278,20 €	429.745,59 €
Doações e legados à exploração	6.938,46 €	30.386,92 €
Protocolo de Cooperação (Câmara)	15.000,00 €	- €
Total	507.216,66 €	460.132,51 €

9. Benefícios dos empregados

Nos períodos de 2025 e 2024, a Entidade suportou os seguintes "gastos com o pessoal":

Descrição	2025	2024
Remunerações do pessoal	404.521,26 €	383.868,18 €
Indemnizações	1.287,36 €	540,40 €
Encargos sobre as remunerações	84.535,48 €	80.281,81 €
Seguro de acidentes de trabalho	4.932,26 €	3.867,40 €
Outros gastos com o pessoal	3.549,96 €	1.871,15 €
Total	498.826,32 €	470.428,94 €

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2025 e 2024 foi 5, os quais não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade, nos períodos de 2025 e 2024 foi 23.

10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

A Entidade tem dívidas à Segurança Social no valor de 4513,95€ (capital 2435,58€ + juros 421,34€), que se encontram a ser regularizadas através de plano prestacional de 47 prestações, das quais já foram regularizadas 24 prestações.



11. Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações:

11.1. Demonstrações de resultados por resposta social

	2025		2024		CRECHE		PRÉ-ESCOLAR		S. A. D.		C. D.	
					2025		2024		2025		2024	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Vendas e serviços prestados	210.973,64 €	203.965,72 €	21.835,81 €	28.029,66 €	41.569,50 €	38.613,03 €	76.142,69 €	74.230,36 €	71.425,64 €	63.092,67 €		
Subsídios, doações e legados à exploração	507.216,66 €	460.132,51 €	271.563,82 €	232.910,38 €	69.131,93 €	60.312,53 €	127.894,45 €	128.500,48 €	38.626,46 €	38.409,12 €		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 6.937,14 €	- 7.190,24 €	- 1.734,28 €	- 1.797,56 €	- 1.734,28 €	- 1.797,56 €	- 1.734,29 €	- 1.797,56 €	- 1.734,29 €	- 1.797,56 €		
Fornecimentos e serviços externos	- 181.792,56 €	- 165.535,69 €	- 43.408,26 €	- 45.773,25 €	- 36.837,75 €	- 32.364,86 €	- 55.637,62 €	- 46.215,28 €	- 45.908,93 €	- 41.182,30 €		
Gastos com o pessoal	- 498.826,32 €	- 470.428,94 €	- 204.107,88 €	- 189.046,30 €	- 97.940,05 €	- 97.169,70 €	- 122.943,82 €	- 113.848,51 €	- 73.834,57 €	- 70.364,43 €		
Outros rendimentos e ganhos	26.021,41 €	13.760,53 €	6.812,76 €	3.440,13 €	6.442,32 €	3.440,13 €	6.383,56 €	3.440,13 €	6.382,77 €	3.440,14 €		
Outros gastos e perdas	- 4.348,37 €	- 2.203,95 €	- 904,01 €	- 472,95 €	- 875,85 €	- 472,90 €	- 1.679,38 €	- 725,10 €	- 889,13 €	- 533,00 €		
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	52.307,32 €	32.499,94 €	50.057,96 €	27.290,11 €	20.244,18 €	29.439,33 €	28.425,59 €	43.584,52 €	5.932,05 €	8.935,36 €		
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	- 26.604,10 €	- 27.032,24 €	- 6.651,03 €	- 6.758,06 €	- 6.651,02 €	- 6.758,06 €	- 6.651,03 €	- 6.758,06 €	- 6.651,03 €	- 6.758,06 €		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	25.703,22 €	5.467,70 €	43.406,93 €	20.532,05 €	26.895,20 €	36.197,39 €	21.774,56 €	36.826,46 €	12.583,08 €	15.693,42 €		
Juros e gastos similares suportados	- 973,04 €	- 2.092,26 €					- 973,04 €	- 2.092,26 €				
Resultado antes de impostos	24.730,18 €	3.375,44 €	43.406,93 €	20.532,05 €	26.895,20 €	36.197,39 €	20.801,52 €	34.734,20 €	12.583,08 €	15.693,42 €		
Resultado líquido do período	24.730,18 €	3.375,44 €	43.406,93 €	20.532,05 €	26.895,20 €	36.197,39 €	20.801,52 €	34.734,20 €	12.583,08 €	15.693,42 €		

11.2. Créditos a receber

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a rubrica “Créditos a receber” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Clientes e utentes		
Clientes	1.779,50 €	5.872,22 €
Utentes	11.921,83 €	11.279,52 €
Total	13.701,33 €	17.151,74 €

11.3. Outros ativos correntes

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a rubrica “Outras ativos correntes” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Outras operações com o pessoal	8,95 €	35,68 €
Devedores por acréscimo de rendimentos	6.007,64 €	7.487,64 €
Outros devedores	192.555,72 €	215.279,07 €
Outros	3.122,48 €	66,85 €
Instituto Segurança Social	189.433,24 €	215.212,22 €
Total	198.572,31 €	222.802,39 €

11.4. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a rubrica “Diferimentos” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Gastos a reconhecer		
Seguros	3.234,41 €	3.043,86 €
Outros gastos com o pessoal	120,00 €	485,44 €
Outros serviços	685,44 €	1.061,03 €
Total	4.039,85 €	4.590,33 €
Rendimentos a reconhecer		
Subsídios	- €	- €
Comparticipações	- €	- €
Rendas e alugueres	- €	- €
Total	- €	- €

11.5. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a rubrica de “Caixa e depósitos bancários” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Caixa	6.818,95 €	3.262,85 €
Depósitos à ordem	63.243,86 €	14.716,34 €
Total	70.062,81 €	17.979,19 €

11.6. Fundos patrimoniais

Nos períodos de 2025 e 2024 ocorreram as seguintes variações nos “Fundos patrimoniais”:

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2024
Resultados transitados	73.198,71 €	- €	6.052,22 €	67.146,49 €
Outras variações nos fundos próprios	394.826,78 €	290.328,00 €	9.146,02 €	676.008,76 €
Total	468.025,49 €	290.328,00 €	15.198,24 €	743.155,25 €

Descrição	Saldo em 31/12/2024	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2025
Resultados transitados	67.146,49 €	3.375,44 €	- €	70.521,93 €
Outras variações nos fundos próprios	676.008,76 €	- €	9.114,88 €	666.893,88 €
Total	743.155,25 €	3.375,44 €	9.114,88 €	737.415,81 €

11.7. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a rubrica de “Fornecedores” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Fornecedores c/c	42.071,26 €	50.138,84 €
Total	42.071,26 €	50.138,84 €

11.8. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a rubrica de “Estado e outros entes públicos” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Ativo		
Imposto sobre o valor acrescentado	3.811,44 €	9.221,21 €
Retenções na fonte efectuadas p/terceiros	- €	600,00 €
Total	3.811,44 €	9.821,21 €
Passivo		
Retenções de impostos sobre rendimentos	4.168,34 €	3.807,88 €
Taxa Social Única	22.685,60 €	23.235,70 €
Imposto sobre o valor acrescentado	374,74 €	10.641,22 €
Total	27.228,68 €	37.684,80 €

11.9. Outros passivos correntes

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a rubrica “Outros passivos correntes” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Credores por acréscimo de gastos	73.863,82 €	69.444,28 €
Remunerações a Liquidar	64.525,76 €	63.829,79 €
Outros acréscimos	9.338,06 €	5.614,49 €
Adiantamento utentes	350,34 €	117,50 €
Outras operações com o pessoal	403,05 €	0,50 €
Outros credores	134,03 €	45,17 €
Total	74.751,24 €	69.562,28 €

11.10. Outros rendimentos

Em 2025 e 2024 a Entidade obteve “Outros rendimentos”:

Descrição	2025	2024
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,06 €	0,23 €
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	16.315,60 €	2.970,00 €
Outros rendimentos e ganhos	9.705,75 €	10.790,30 €
Correções relativas a períodos anteriores	932,08 €	1.635,00 €
Imputação de subsídios para investimentos	8.772,37 €	8.772,37 €
Outros	1,30 €	382,93 €
Total	26.021,41 €	13.760,53 €

11.11. Fornecimentos e serviços externos

Nos períodos 2025 e 2024, a Entidade suportou os seguintes “Fornecimentos e serviços externos”:

Descrição	2025	2024
Subcontratos	94.088,80 €	87.786,55 €
Serviços especializados	28.159,35 €	29.884,41 €
Materiais	11.658,93 €	10.391,16 €
Energia e fluidos	32.537,67 €	25.068,78 €
Deslocações, estadas e transportes	50,25 €	77,05 €
Serviços diversos	15.297,56 €	12.327,74 €
Total	181.792,56 €	165.535,69 €

11.12. Outros gastos

Nos períodos de 2025 e 2024 a Entidade suportou “Outros gastos”:

Descrição	2025	2024
Impostos	116,71 €	106,91 €
Outros	4.231,66 €	2.097,04 €
Correções relativas a períodos anteriores	3.039,54 €	767,67 €
Donativos	35,81 €	- €
Quotizações	430,00 €	430,00 €
Outros não especificados	726,31 €	899,37 €
Total	4.348,37 €	2.203,95 €

11.13. Investimentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a Entidade detinha investimentos nas seguintes

Entidades:

Descrição	2025	2024
Fundo RSS	489,44 €	489,44 €
Fundo compensação do trabalho	1.768,23 €	1.768,23 €
Total	2.257,67 €	2.257,67 €

11.14. Juros e gastos similares suportados

Em 2025 e 2024 a Entidade suportou os seguintes “Juros e outros gastos de financiamento”:

Descrição	2025	2024
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	876,81 €	2.028,16 €
Outros gastos e perdas de financiamento	96,23 €	64,10 €
Total	973,04 €	2.092,26 €
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	- €	- €
Total	- €	- €
Resultados financeiros	- 973,04 €	- 2.092,26 €

11.15. Outras informações

Em 2025 e 2024 o número médio e o custo médio mensal por utente foi de:

Descrição	2025		2024	
	Nº médio	Custo médio	Nº médio	Custo médio
Creche	40	535,01 €	40	508,02 €
Pré Escolar	15	800,22 €	15	782,84 €
Serviço de apoio domiciliário	20	786,93 €	20	699,63 €
Centro de dia	15	705,02 €	15	666,64 €

11.16. Acontecimentos após data de Balanço

De 31 de dezembro de 2025 até à data de emissão destas demonstrações financeiras, não ocorreram outros factos relevantes que possam vir a afetar materialmente a posição financeira da Entidade.

Nogueira da Regedoura, 20 de março de 2026

O Contabilista Certificado

Miguel Voleu te

A Direção

Diana Amélia de Sousa
Diana Amélia de Sousa
Diana Amélia de Sousa
Diana Amélia de Sousa